



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação **A AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INTERNAS DO SAAE IGUATAMA, EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA.**

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)

LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com

Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva conforme Portaria Nº 02/2025.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1.1. Introdução:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, propõe-se a contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis de 200ml item de consumo essencial para os setores administrativos e operacionais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama.

A medida visa garantir praticidade, higiene e conforto, especialmente em locais de grande circulação ou que não possuem estrutura para lavagem de utensílios reutilizáveis.

2.1.2. Fundamentação Legal:

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

2.1.3. Justificativa Técnica e Administrativa:

O fornecimento contínuo de copos descartáveis é essencial para o bem-estar e a higiene dos colaboradores e cidadãos atendidos. O item é de uso constante em setores que não dispõem de utensílios laváveis, sendo indispensável para manter padrões sanitários. Além disso, o produto solicitado é padronizado, de fácil aquisição e não apresenta grande variação técnica entre fornecedores, o que contribui para a viabilidade da compra direta.

2.1.4. Inviabilidade de Competição e Benefícios da Dispensa Eletrônica:

A inviabilidade de competição pode ser caracterizada quando houver fornecedor único na região capaz de atender aos requisitos técnicos demandados ou quando as condições de mercado impõem restrições que inviabilizam a

realização de um processo competitivo. Neste contexto, a dispensa eletrônica apresenta-se como um mecanismo vantajoso, permitindo a seleção rápida de fornecedores aptos, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

A utilização desse procedimento assegura a transparência, com ampla publicidade do certame e participação de interessados dentro dos prazos legais, atendendo aos princípios da administração pública.

2.1.5. Conclusão:

Diante da necessidade permanente de copos descartáveis para garantir higiene e praticidade no ambiente de trabalho, e considerando a economicidade da aquisição direta por dispensa, recomenda-se a contratação conforme especificado. O procedimento adotado assegura transparência, eficiência e respeito aos recursos públicos. Diante da necessidade permanente de copos descartáveis para garantir higiene e praticidade no ambiente de trabalho, e considerando a economicidade da aquisição direta por dispensa, recomenda-se a contratação conforme especificado. O procedimento adotado assegura transparência, eficiência e respeito aos recursos públicos.

2.2. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consultas diretas o fornecedores e banco de preço do Licitanet e com características únicas para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

***Consulta a Fornecedores:**

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas detalhadas, considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

				Fornecedor 1: GUSTAVO BARBOSA PIRES CNPJ – 2..033.244/0002-45		Fornecedor 2: JOSEFA ALVES DOS SANTOS IRABAIANINHA CNPJ – 32.7489202000127		Fornecedor 3: SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA CNPJ – 23.848.335/001-60		Fornecedor 4: M M DA COSTA LTDA CNPJ – 09.266.527/0001- 37		Menor valor unitario
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	
01	Copo descartável de 200 ml caixa com 25 pacotes com 100 unidades	Caixa	04	R\$ 98,00	R\$ 392,00	R\$ 146,50	R\$ 586,00	R\$ 118,07	R\$ 472,28	R\$ 103,46	R\$ 413,84	R\$ 98,00

2.3. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado e PNCP, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

2.3.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

2.4. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

2.0186 MANUTENÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

7. 17 122. 0021 3. 3. 90. 30.00. 00 Material de Consumo

Fonte: 501

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. O item a ser adquirido deverá atender às seguintes características mínimas:

- Tipo: Copo descartável plástico;
- Capacidade: 200 ml;
- Material: Polipropileno (PP) ou Poliestireno (PS) rígido, atóxico e inodoro;
- Cor: Branco ou translúcido (não colorido);
- Resistência: Adequado para consumo de líquidos frios;
- Embalagem: Cada caixa deverá conter 25 pacotes, e cada pacote deverá conter 100 unidades, totalizando 2.500 copos por caixa;
- Produto novo, de primeiro uso, sem avarias, deformações ou sujeiras;
- Acondicionado de forma segura e higiênica, com proteção contra poeira, umidade e contaminações.

3.2. O produto deve estar em conformidade com normas da ANVISA, INMETRO ou outro órgão competente, quando aplicável, e ser adequado ao uso humano.

3.3. Será recusado qualquer produto que não atenda às especificações acima ou apresente odor, sujeira, deformidade ou aspecto que comprometa sua qualidade e higiene.

4. Conformidade com a Lei 14.133/21

A contratação de empresa especializada se justifica com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/21, especialmente:

- **Art. 5º**, que destaca a necessidade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.
- **Art. 6º**, que permite a contratação direta em casos de notória especialização, considerando que a recuperação de website exige conhecimentos técnicos específicos que não estão disponíveis internamente.
- **Art. 25**, que possibilita a contratação direta em situações em que a competitividade do processo licitatório seria inviável, dada a urgência e a complexidade do serviço.

6. Conclusão:

Diante da necessidade contínua e do valor estimado compatível com os limites legais, recomenda-se a aquisição por dispensa eletrônica via e-mail, respeitando os princípios da transparência e da economicidade.

Além disso, o processo será conduzido conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Assim, recomenda-se a formalização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos legais vigentes.

7. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na aquisição de copos descartáveis de 200 ml, acondicionados em caixas com 25 pacotes de 100 unidades, totalizando 2.500 copos por caixa, com o objetivo de atender às necessidades diárias dos setores administrativos, operacionais e de atendimento ao público do SAAE Iguatama.

O fornecimento desses itens garante condições adequadas de higiene, praticidade e organização no ambiente de trabalho, sendo essencial em locais que não dispõem de copos reutilizáveis ou estrutura para higienização de utensílios.

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da aquisição e a natureza padronizada do item. O procedimento permitirá a participação de interessados, garantindo competitividade, publicidade e eficiência.

8. Da aquisição por dispensa de licitação

8.1. Opta-se pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. A aquisição será realizada de forma mensal garantindo a plena contratação dos serviços necessários, assegurando a continuidade e a eficiência das operações, sem a limitação de demanda variável.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

9.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

9.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.14. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

9.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.1.16. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10-DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente no endereço de e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

11-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

11.1. A contratação deste serviço enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

12-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os serviços objeto desta dispensa eletrônica serão realizados e entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

12.3. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 02 dias para início da realização dos serviços, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

12.4. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor, a demanda emergencial de serviços serem executadas de acordo da necessidade do SAAE e serem executadas de imediato, a demanda de serviços de manutenção preventiva deverá acontecer por 02(dois) dias na semana estando nas dependências do SAAE no horário comercial.

12.5. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no edital.

12.6 Atestados(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias úteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

13.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

14.1 Realizar o objeto desta dispensa de licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações do serviço a ser fornecido.

14.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da realização do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

14.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução do serviço contratado ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

14.4 Efetuar a entrega dos serviços objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.5 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

14.6 Realizar a prestação dos serviços de hospedagem do site institucional do SAAE Iguatama conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com total observância às normas legais, regulamentares e aos padrões de qualidade exigidos, arcando com todos os encargos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual.

14.7 Garantir a plena disponibilidade do ambiente de hospedagem, assegurando a estabilidade, segurança e funcionamento contínuo do site institucional, conforme parâmetros técnicos estabelecidos, inclusive com suporte técnico adequado durante a vigência contratual.

14.8 Realizar, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, a migração inicial do site e de todos os dados relacionados (e-mails, banco de dados, domínios, etc.) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, caso não seja a atual prestadora do serviço.

14.4 Manter backups atualizados do ambiente hospedado e oferecer medidas de segurança como proteção anti-DDoS, certificado SSL, redundância de energia e conexão, conforme especificado no Termo de Referência.

14.9 Responder por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de falhas ou interrupções nos serviços, quando comprovada culpa ou dolo da CONTRATADA, sem exclusão da responsabilidade civil.

14.10 Fornecer suporte técnico adequado e tempestivo, de forma remota e/ou por meio de canais de atendimento eletrônico, sempre que necessário para garantir o funcionamento adequado do serviço.

15.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

2.0186 MANUTENÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

7. 17 122. 0021 3. 3. 90. 30.00. 00 Material de Consumo

Fonte: 501

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designada a servidora Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com foco na adequada prestação dos serviços de hospedagem do site institucional, incluindo segurança, disponibilidade, funcionamento do sistema e suporte técnico.

16.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer falhas na execução dos serviços, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021. A atuação do fiscal do contrato não implica em corresponsabilidade da Administração.

16.3. O representante da Administração registrará formalmente todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, identificando datas, horários e eventuais responsáveis técnicos da contratada, e poderá determinar providências corretivas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para eventual adoção de medidas administrativas ou legais cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento e aceite da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

17.2. Considera-se como data de recebimento da Nota Fiscal aquela em que houver o atesto formal da prestação do serviço de hospedagem e demais obrigações previstas neste contrato.

17.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de comprovação de regularidade fiscal da contratada, obtida via consulta ao SICAF ou, na sua impossibilidade, por meio de consulta direta aos portais oficiais da Receita Federal, PGFN, FGTS, CNDT, entre outros, conforme previsto no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Caso haja erro na Nota Fiscal ou na documentação exigida, ou qualquer pendência impeditiva da liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até a devida regularização pela contratada. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização, sem qualquer ônus à contratante.

17.5. A data do pagamento será considerada aquela da emissão da ordem bancária.

17.6. Serão efetuadas as retenções legais previstas na legislação tributária vigente.

17.7. No caso de empresa optante pelo Simples Nacional, a dispensa das retenções previstas na legislação tributária estará condicionada à apre

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao



objeto licitado e ao PNCP, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de **R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)**

Iguatama/MG, 01 de julho de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG